



Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas
Assessoria de Controle Interno Administrativo

TERMO ADITIVO - LEI Nº 8.666/93 ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

Processo nº 050505148.000038/2024-71

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo Nº 011/2024/SEVOP/PMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024/SEVOP/PMM, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.052.127/0001-73, sito à Rodovia Transamazônica, Km 5,5 Nova Marabá – CEP: 68.507-765 – Marabá – PA, devidamente representada pelo Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, **Sra. ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA**, Arquiteta e Urbanista, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade No 247696-SSP/PA e CPF/MF No 479.877.152-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA** – CNPJ 09.465.044/0001-61, Rua das Tamareiras S/N, Quadra 09 lote 05, Bairro: São Felix – Marabá/PA, neste ato representada pelo **SR. CLEITON SOUZA DA SILVA, BRASILEIRO**, empresário, portado do CPF nº 727.810.172- 72 domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 com base na PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 110/2022-CEL/PMM, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **AQUISIÇÃO TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 E MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM**, de acordo com os anexos do **Edital**.

1.2. Este Aditivo está vinculado ao **Processo Administrativo nº 34.336/2022-CEL/SEVOP/PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 110/2022- CEL/PMM**, que gerou a **Ata de Registro de Preços Nº 013/2023- CEL/SEVOP/PMM**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO ADITIVO

2.1. **S E R V I Ç O**: tem por objetivo **ACRESCENTAR QUANTITATIVO** com percentual de **21,2617%** equivalente a **R\$ 282.781,74 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta**

e um reais e setenta e quatro centavos), conforme planilhas e Justificativa Técnica.

2.2. Contrato Original = R\$ 1.330.005,91 (um milhão, trezentos e trinta mil, cinco reais e noventa e um centavos).

2.3. 1º Aditivo de SERVIÇOS = **R\$ 282.781,74 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

2.4. Contrato Adequado = R\$ 1.612.787,65 (um milhão, seiscentos e doze mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do RECURSOS PRÓPRIOS, alocados sob a seguinte rubrica:

3.2. Dotação Orçamentária: 131401.04 122 0001 2.082 Manutenção e Adaptação de Bens, Prédios Espaços Públicos;

3.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. **SERVIÇOS** - O amparo legal do presente Termo é a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme segue:

Capítulo III - DOS CONTRATOS

SEÇÃO III – DAS ALTERAÇÕES DE CONTRATOS

A alteração dos contratos da Administração Pública é regulamentada pelo art. 65 da Lei 8.666/93, que diz:

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 011/2024/SEVOP/PMM, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Documento Assinado Eletronicamente
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Port. nº 1343/2024-GP
Secretária de Obras

Documento Assinado Eletronicamente
C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 09.465.044/0001-61
Representante legal da contratada

Testemunhas

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN,, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765
aci.sevop@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505148.000038/2024-71

SEI nº 0086912

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL - ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO - COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATANTE:

PMM - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATADA:

C S LOGISTICA E SERVICOS TRANSPORTE LTDA

CONTRATO N°:

N° 011/2024 - SEVOP

PRAZO INICIAL CONTRATUAL:

04/01/2024 ATÉ 31/12/2024

1º T.A.C - TERMO ADITIVO AO CONTRATO - SERVIÇOS

DATA:

agosto-24

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 E MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

013/2023-CEL/SEVOP/PMM

VALOR INICIAL DO CONTRATO:	
----------------------------	--

R\$

1.330.005,91

REFLEXO FINANCEIRO:

R\$

282.781.74

VALOR DO CONTRATO ADEQUADO:

R\$

1.612.787,65

PERCENTUAL:	
-------------	--

21.2617%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	UND	P.U. C/BDI	QUANTIDADES				FINANCEIRO (R\$)				% DO ADITIVO
				CONTRATO INICIAL	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	CONTRATO ADEQUADO	CONTRATO INICIAL	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	CONTRATO ADEQUADO	
1.	TUBO DE CONCRETO CENTRIFUGADO DN 200MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	R\$ 84,850	200,00	45,00	-	245,00	R\$ 16.970,00	R\$ 3.818,25	R\$ -	20.788,25	22,50%
2.	TUBO DE CONCRETO CENTRIFUGADO DN 300MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	R\$ 98,780	200,00	45,00	-	245,00	R\$ 19.756,00	R\$ 4.445,10	R\$ -	24.201,10	22,50%
3.	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MF DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	R\$ 138,090	400,00	95,00	-	495,00	R\$ 55.236,00	R\$ 13.118,55	R\$ -	68.354,55	23,75%
4.	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MF DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	R\$ 237,200	450,00	100,00	-	550,00	R\$ 106.740,00	R\$ 23.720,00	R\$ -	130.460,00	22,22%
5.	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MF DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	R\$ 400,310	700,00	165,00	-	865,00	R\$ 280.217,00	R\$ 66.051,15	R\$ -	346.268,15	23,57%
6.	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MF DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	R\$ 597,230	185,00	43,00	-	228,00	R\$ 110.487,55	R\$ 25.680,89	R\$ -	136.168,44	23,24%
7.	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MF DN 1200MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	R\$ 885,590	255,00	60,00	-	315,00	R\$ 225.825,45	R\$ 53.135,40	R\$ -	278.960,85	23,53%
8.	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MF DN 1500MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	R\$ 1.129,700	255,00	60,00	-	315,00	R\$ 288.073,50	R\$ 67.782,00	R\$ -	355.855,50	23,53%
9.	BUEIRO SIMPLES CELULARES DE CONCRETO, PADRÃO DNIT; ARMADURA DO CORPO 2,00X2,00 (NBR 8890).	M	R\$ 5.181,910	7,00	-	-	7,00	R\$ 36.273,37	R\$ -	R\$ -	36.273,37	0,00%
10.	BUEIRO SIMPLES CELULARES DE CONCRETO, PADRÃO DNIT; ARMADURA DO CORPO 2,50X2,50 (NBR 8890).	M	R\$ 4.726,470	7,00	-	-	7,00	R\$ 33.085,29	R\$ -	R\$ -	33.085,29	0,00%
11.	BUEIRO SIMPLES CELULARES DE CONCRETO, PADRÃO DNIT; ARMADURA DO CORPO 3,00X3,00 (NBR 8890).	M	R\$ 7.112,750	7,00	-	-	7,00	R\$ 49.789,25	R\$ -	R\$ -	49.789,25	0,00%
13.	MEIO FIO DE CONCRETO 1,00X30X15X12	M	R\$ 39,110	2.750,00	640,00	-	3.390,00	R\$ 107.552,50	R\$ 25.030,40	R\$ -	132.582,90	23,27%
TOTAL DO ITEM 1								R\$ 1.330.005,91	R\$ 282.781,74	R\$ -	R\$ 1.612.787,65	
TOTAL GERAL								R\$ 1.330.005,91	R\$ 282.781,74	R\$ -	R\$ 1.612.787,65	
LEGENDA:								PERCENTUAL (%)	21.26169%	0,00000%	21.26169%	

LEGENDA:

SERVIÇOS QUE JÁ POSSUÍAM PREÇO UNITÁRIO NA PLANILHA ORIGINAL E ESTÃO SENDO UTILIZADOS NOVO GRUPO

SERVIÇOS QUE JÁ POSSUÍAM PREÇO UNITÁRIO NA PLANILHA ORIGINAL E SOFRERAM ACRÉSCIMO

SERVIÇOS QUE JÁ POSSUÍAM PREÇO UNITÁRIO NA PLANILHA ORIGINAL E SOFRERAM DECRÉSCIMO

SERVICOS NOVOS QUE NÃO EXISTIAM NA PLANILHA ORIGINAL

QUADRO RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO

ADITIVO QUALITATIVO	R\$	-	0,0000%
ADITIVO QUANTITATIVO	R\$	282.781,74	21,2617%
VALOR DO ACRÉSCIMO	R\$	282.781,74	21,2617%
ADITIVO DE DECRÉSCIMO	R\$	-	0,0000%
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$	1.330.005,91	
VALOR ADEQUADO	R\$	1.612.787,65	
DIFERENÇA	R\$	282.781,74	21,2617%